ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL
XII Legislatura

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE
DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Of. 657 /CAOTPL

Assunto: Discussão em Plenário da A.R. do **Projeto de Resolução nº 442/XII-CDS/PP** (nº 2 do art.º 128º do RAR)

Em Reunião desta Comissão realizada em 31.07.12, o Grupo Parlamentar do CDS/PP, comunicou que pretende que se realize em Plenário da Assembleia da República a discussão do seguinte:

- **PJR nº 442/XII (CDS/PP)** - Recomenda ao Governo que promova as medidas necessárias no âmbito da revisão das políticas de gestão de resíduos, que permitam melhorar os indicadores e estatísticas de Portugal, no contexto da UE, no que se refere à geração, tratamento e deposição em aterros de resíduos

Neste sentido, junto envio a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, a iniciativa legislativa em causa, que havia baixado a esta Comissão de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Com os melhores cumprimentos, e a consideração e estima pessoal

Palácio de São Bento, 01.08.12

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(*António Ramos Preto*)

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 442 / XII/ 1.ª

Recomenda ao Governo que promova as medidas necessárias no âmbito da revisão das políticas de gestão de resíduos, que permitam melhorar os indicadores e estatísticas de Portugal, no contexto da UE, no que se refere à geração, tratamento e deposição em aterros de resíduos

A regulamentação sobre a gestão de resíduos em Portugal e na União Europeia é inegavelmente uma das áreas do sector do ambiente que mais tem evoluído e que permitiu melhorar qualitativa e quantitativamente muitos dos problemas decorrentes de más práticas de gestão de resíduos, perpetuadas no tempo.

Em Portugal, as orientações estratégicas para a gestão de resíduos foram consagradas em inúmeros planos sectoriais de gestão, sobretudo a partir de finais da década de 1990. Destacam-se como mais relevantes, o Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), o Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares (PERH) e o Plano Estratégico de Gestão dos Resíduos Industriais (PESGRI).

No contexto dos resíduos urbanos o grande passo foi dado em 1997, com a aprovação do plano anteriormente referido, o Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU I), que visava a erradicação das lixeiras, a construção de infraestruturas de valorização e eliminação, o lançamento de sistemas de recolha selectiva e o licenciamento de entidades gestoras de fluxos de resíduos.

Uma avaliação a esse plano, realizada em 2005, permitiu concluir que o mesmo foi eficaz na eliminação das lixeiras e na implementação de infraestruturas de valorização energética, como a incineração, mas que ficou aquém dos objectivos no que respeita ao desvio de resíduos das soluções de fim de linha, nomeadamente do aterro, assim como ao nível das taxas de reciclagem e de compostagem, que apresentaram valores abaixo do expectável.

Neste contexto, aliado aos novos desafios resultantes das recentes evoluções ao nível da política comunitária de resíduos, tornou-se imperioso rever a estratégia dos resíduos urbanos de modo a cumprir com os objectivos comunitários, justificando-se assim a implementação do PERSU II, para o período 2007-2016.

Um instrumento que consubstancia a revisão das estratégias consignadas no PERSU e na ENRRUBDA (Estratégia Nacional para o Desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis de Aterro), e que tem por objectivo reorientar os objectivos e estratégias de investimento do sector da gestão dos resíduos urbanos, de forma mais coerente e ajustados à realidade do país e dos vários agentes envolvidos no sector.

Porém, apesar da redução em baixa das metas de gestão dos resíduos sólidos urbanos neste último Plano, verifica-se que nos últimos anos a produção de resíduos urbanos (RU) em Portugal tem aumentado a uma taxa superior à do desenvolvimento económico (PIB), que desacelerou, em resultado da crise económica, desviando desse modo Portugal dos objectivos das políticas europeias de dissociar a utilização de recursos do crescimento económico.

Tal facto é atestado pela análise dos últimos dados do departamento estatístico da União Europeia, o Eurostat, referentes a 2010, sobre a geração, tratamento e deposição de resíduos urbanos.

Em média na UE, foram gerados em média 502 kg de resíduos urbanos por pessoa, enquanto foram tratados 486 kg, dos quais 38% foram depositados em aterros, 22% incinerados, 25% reciclados e 15% compostados.

Já em Portugal, foram gerados em média 514 kg de resíduos urbanos por pessoa, dos quais 62% depositados em aterros sanitários, 19% incinerados, 12% reciclados e 7% compostados, verificando-se assim que os valores apresentados se distanciam das metas europeias, em especial na geração de resíduos, nos valores enviados para aterro bem como na respectiva valorização, por reciclagem e compostagem.

De acordo com os documentos disponíveis na Agência Portuguesa do Ambiente, em 2010, a produção de resíduos urbanos foi assim superior à meta estabelecida no PERSU II (5,073 milhões de toneladas de RU) em cerca de 111 mil toneladas, sendo que, no caso dos resíduos urbanos biodegradáveis enviados para aterro, verifica-se também que os valores apresentados pelo Eurostat denotam uma trajectória não

positiva face ao cumprimento dos objetivos, previstos no âmbito da derrogação obtida por Portugal na Diretiva Aterros, para 2013 e 2020.

É neste contexto que o Grupo Parlamentar do CDS-PP vê com satisfação, o facto deste Governo se encontrar a reavaliar e concentrar os vários planos estratégicos e orientadores da gestão dos resíduos em Portugal, tendo por base o novo regime geral de gestão de resíduos, o Decreto-Lei n.o 73/2011, de 17 de junho, como é exemplo a elaboração do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), documento de capital relevância, que orientará a política de gestão de resíduos para os próximos anos, como é o caso do PERSU II, entre outros planos.

Pretende-se assim uma nova visão para a gestão dos resíduos, substituindo o paradigma do desperdício de recursos por uma economia eficiente na optimização e incorporação dos recursos materiais e energéticos, sempre que técnica e economicamente viável.

Assim e face ao anteriormente exposto, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais, e regimentais aplicáveis recomenda ao Governo que:

1 - Prossiga com os esforços que tem vindo a desenvolver, no contexto das políticas de gestão de resíduos, através da reavaliação e consolidação dos planos de resíduos, reduzindo assim a sua dispersão e melhorando, por essa via, o controlo da sua aplicação assim como as respectivas taxa de execução;

2- Defina objectivos de gestão de resíduos alinhados com as políticas europeias, com vista a um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, ajustados porém, à realidade do sector e evolução económica do país;

3- Proponha junto dos peritos da Comissão Europeia, a desclassificação do estatuto de alguns resíduos, como são exemplo o composto orgânico e os combustíveis derivados de resíduos, com vista à obtenção de vantagens económicas para o sector e para o país, alargando e simplificando assim as formas de aproveitamento desses produtos.

Assembleia da República, 20 de Julho de 2012,

Os Deputados,